

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº143/2019

O **MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA**, CNPJ Nº 18.682.930/0001-38, com sede na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro, do município de Andrelândia - MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Carlos Rivelli, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. nº M-591064, SSPMG, e inscrito no C.P.F./M.,F. sob o nº 310.794.316-91, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a empresa/profissional **MIGUEL ANGELO ALTOMARE DE JESUS CPF 52461742634**, estabelecida na Rua Correa de Lacerda, nº 21, Bairro Centro, CNPJ nº 22.462.857/0001-66, neste ato representada pelo Sr(a) Miguel Angelo Altomare de Jesus, portador da carteira de identidade RG nº M-4.293.164, inscrito no CPF sob o nº 524.617.426-34, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA, EMBASAMENTO**: nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, decreto Municipal nº 018/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições pela Prefeitura Municipal de Andrelândia: *(conforme propostas e ata de julgamento)*

Lote 1 - AÇAFRÃO DE TERRA EM PÓ .

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13430	AÇAFRÃO DE TERRA EM PÓ .	PCT	10	12.00	120.00	0,00%	PACHA
					Total Lote R\$ 120,00		

Lote 3 - AÇÚCAR CRISTAL - CLASSE BRANCO 5 KG

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13417	AÇÚCAR CRISTAL - CLASSE BRANCO 5 KG	PCT	1.500	10.95	16425.00	0,36%	DELTA
					Total Lote R\$ 16.425,00		

Lote 5 - Albumina em pó - Composto Natural obtido da pasteurização e secagem instantânea da clara de ovo sem

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13484	Albumina em pó - Composto Natural obtido da pasteurização e secagem instantânea da clara de ovo sem conservantes e sem glúten.Pacote de 500 gr	UN	50	79.89	3994.50	0,01%	NATUROVOS
					Total Lote R\$ 3.994,50		

Lote 8 - Alimento para situação metabólica especial nutrição enteral ou oral p/portadores de alergias alimentares

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13488	Alimento para situação metabólica especial nutrição enteral ou oral p/portadores de alergias alimentares	LT	50	238.30	11915.00	0,00%	ALThERA 450 GRAMAS NESTLE
					Total Lote R\$ 11.915,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Lote 11 - Banana prata Graúda -

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
11620	Banana prata Graúda -	KG	300	3.99	1197.00	0,25%	IN NATURA CEASA
					Total Lote R\$ 1.197,00		

Lote 13 - Beterraba..

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13519	Beterraba..	KG	200	3.99	798.00	0,25%	IN NATURA CEASA
					Total Lote R\$ 798,00		

Lote 19 - Dieta Enteral líquida para pacientes diabéticos,sabor baunilha ,embalagem 1 litro - 1.2 kcal ou 1.5 kcal similar ao

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13797	Dieta Enteral líquida para pacientes diabéticos,sabor baunilha ,embalagem 1 litro - 1.2 kcal ou 1.5 kcal similar ao Novasource GC ou Nutri Diabetic.	UN	300	59.00	17700.00	0,00%	NOVASOURC E GC TS 1 L NESTLE
					Total Lote R\$ 17.700,00		

Lote 21 - Dieta Enteral líquida para pacientes renal sem diálise 1.5 kcal ou 2.0 kcal -embalagem 1 litro sabor baunilha ou sem

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13793	Dieta Enteral líquida para pacientes renal sem diálise 1.5 kcal ou 2.0 kcal -embalagem 1 litro sabor baunilha ou sem sabor similar ao Nutri Renal	UN	200	48.65	9730.00	0,00%	ISOUSOURC E 1.5 TS 1 L NESTLE
					Total Lote R\$ 9.730,00		

Lote 22 - Espessante para alimentos,para pacientes com disfagia,lata de 125 gr similar ao Resource

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13798	Espessante para alimentos,para pacientes com disfagia,lata de 125 gr similar ao Resource	UN	10	102.00	1020.00	0,00%	RESOUS ORCE THICHEN UP CLEAR 125 G NESTLE
					Total Lote R\$ 1.020,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Lote 24 - Farinha de arroz com os seguintes ingredientes: açúcar,amido,sais minerais (carbonato de cálcio,fosfato de

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13485	Farinha de arroz com os seguintes ingredientes: açúcar,amido,sais minerais (carbonato de cálcio,fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso,sulfato de zinco),vitaminas (C,niacina, E, ácido fólico,pantotênico, A,B1,B6,D) Aromatizante Vanilina, contém glúten e traços de leite.Sachê 30 gr	PCT	40	5.00	200.00	0,00%	MARATA

Total Lote R\$ 200,00

Lote 25 - FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, GRUPO :SECA, CLASSE FINA, TIPO 1- 1 KG .

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13421	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, GRUPO :SECA, CLASSE FINA, TIPO 1- 1 KG	PCT	50	4.34	217.00	0,23%	ROCHA

Total Lote R\$ 217,00

Lote 26 - FARINHA DE ROSCA 1KG

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
7239	FARINHA DE ROSCA 1KG	PCT	20	4.50	90.00	0,00%	PACHA

Total Lote R\$ 90,00

Lote 27 - Feijão Carioca Comum, Tipo 1, boa qualidade - 1 kg Similar ao Campo Bom, Zanfás ou Ugobom.

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13767	Feijão Carioca Comum, Tipo 1, boa qualidade - 1 kg Similar ao Campo Bom, Zanfás ou Ugobom.	PCT	550	5.50	3025.00	0,90%	CODILSUL

Total Lote R\$ 3.025,00

Lote 28 - Feijão Preto Comum, Tipo 1, boa qualidade - 1 kg Similar ao Campo Bom, Zanfás ou Ugobom

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13768	Feijão Preto Comum, Tipo 1, boa qualidade - 1 kg Similar ao Campo Bom, Zanfás ou Ugobom	PCT	55	5.98	328.90	0,17%	CODILSUL

Total Lote R\$ 328,90

Lote 29 - Fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13801	Fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades especiais com proteínas hidrolisadas com DHA E ARA Nucleotídeos similar ao Pregomin	LT	50	189.94	9497.00	0,01%	ALFARÉ 400 G NEST LE

Total Lote R\$ 9.497,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Lote 30 - LENTILHA PACOTE 500 GR.

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13470	LENTILHA PACOTE 500 GR.	PCT	35	5.00	175.00	0,00%	PACHA
					Total Lote R\$ 175,00		

Lote 32 - Mandioca

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1309	Mandioca	KG	200	3.39	678.00	0,29%	IN NATURA CEASA
					Total Lote R\$ 678,00		

Lote 33 - Margarina sem sal 500 gr pote (similar a qualy)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13788	Margarina sem sal 500 gr pote (similar a qualy)	UN	470	5.10	2397.00	0,00%	CLAYBOM
					Total Lote R\$ 2.397,00		

Lote 46 - Vagem -

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
11856	Vagem -	KG	350	6.00	2100.00	0,00%	IN NATURA CEASA
					Total Lote R\$ 2.100,00		
					Valor Total: R\$ 81.607,40		

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será 06 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 076/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **setor de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplimento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **Prefeitura Municipal de Andrelândia**, portadora do CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, situada na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, n.º 86, centro.



3.3.1 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei, **que desde o dia 03/11/2014, também abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros**, dentro de seu período de validade;

3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 05 dias, a partir do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita na secretaria que requisitou os materiais cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Andrelândia, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado pelo Secretário que requisitou os materiais.

4.3 - **Toda e qualquer entrega de materiais, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.**

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Prefeitura Municipal de Andrelândia não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pela secretaria requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

4.8 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.



CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

5.2 – Da Promitente Fornecedor

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para **Registro de Preços N° 061/2019**.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 076/2019 e a proposta da empresa **MIGUEL ANGELO ALTOMARE DE JESUS CPF 52461742634**.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA IX – DO FORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



9.1 – As parte elegendas elegem o foro da Comarca de Andrelândia - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Andrelândia, 24 de Outubro de 2019.

Francisco Carlos Rivelli
PREFEITO MUNICIPAL

MIGUEL ANGELO ALTOMARE DE JESUS
CPF 52461742634

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: